CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

APROVADO 5ª RO
Sala das Sessões
Em 17 / 03 / 2025
Rafael Faria
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 114/2025

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito tornar obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de escolas de ensino público e privado de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil, , conforme a Lei n º 13.722 da Presidência da República.

JUSTIFICATIVA

Situações simples, como brincar com os colegas no pátio da escola ou comer um lanche na cantina, podem resultar em acidentes graves envolvendo crianças e adolescentes. Isso inclui quedas, fraturas e asfixia por engasgo, por. É de fundamental importância o Município investir na capacitação em noções básicas de primeiros socorros para salvar vidas nas Escolas.

Sala das Sessões, 17 de março de 2025.

Warlen Alves da Silva
Vereador